

LEI MUNICIPAL N* 372 \ 93.

EMENTA: autoriza o Prefeito Municipal a adquirir o imóvel que abaixo indica e dá ' outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei.


Art. 1* - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder com a aquisição do imóvel de propriedade do Sr. FRANCISCO DE SOUSA FEITOSA, localizado na rua Perpétuo de Socorro, S/N, nesta, medindo 06(seis) metros de frente por 30 (trinta) ditos de fundos.

Art 2*- A aquisição será ao preço de CR\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) conforme laudo avaliação apresentado pela comissão competente.

Art. 3* - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril do ano em curso.

ARARIPE, em 03 de maio de 1993.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE


- ELÍSIO ALVES DE ALENCAR -
- PREFEITO MUNICIPAL -